



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 118 DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 131 DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE À EMPRESA SIMÉTRICA MOGI MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber, por doação, área de terreno contendo 3.585,86 metros quadrados, oriunda da aprovação do Loteamento denominado “Jardim dos Manacás”, pertencente à empresa **SIMÉTRICA MOGI MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.167.765/0001-49, com sede à Rua João Adolfo, nº 118, 13º andar, conjunto 1303, Sala A, Município de São Paulo Capital, com as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Local: Rodovia SP-147, Km 59+130,01 metros - “Chácara 23 de Maio”

Matrícula: 93.096

Cadastro Técnico: 53.52.65.0111-01

DA ÁREA:

“Inicia-se na margem da Rodovia SP-147 Mogi Mirim a Itapira, no Km 59+130,01 metros, distante 25,00 metros do eixo da referida Rodovia e divisa com o Município de Mogi Mirim (mat. 2476); daí segue com azimute de 286° 28’ 14” e distância de 200,38 metros, com frente para a Rodovia SP-147 Mogi Mirim a Itapira, até o Km 59+330,39 metros, distante 25,00 metros do eixo da referida Rodovia; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 220° 32’ 42” e distância de 16,43 metros, confrontando com a gleba B de propriedade de Metalbo Sociedade de Responsabilidade Ltda (mat. 53855); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 106° 13’ 58” e com distância de 204,41 metros, confrontando com o terreno A-2 de propriedade de Simetrica Mogi Mirim Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (mat. 93097); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 29° 43’ 45” medindo 15,41 metros, confrontando com o Município de Mogi Mirim (mat. 2476), chegando ao ponto onde teve início a descrição, perfazendo uma área de 3.585,86 metros quadrados.”

Art. 2º A área de terreno objeto da doação de que trata esta Lei tem por finalidade a execução da construção da via marginal que proporcionará acesso ao Jardim Maria Beatriz, neste Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 5544/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 14 de novembro de 2023.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 118 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KYHMHDTS-H56504Y3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KYHM-HDTS-H565-04Y3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1400/2023 - 14/11/2023 - 09:43 - KYHM-HDTS-H565-04Y3